



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Conselho de Coordenação Administrativa – CCA

ATA DE REUNIÃO

Local: Sala da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Data: 17 de agosto de 2018
Horário: 17:30

Pauta:

- Debater sobre as Escolas e/ou Entidades atendidas na Escola de Educação para o Trânsito, na sede Maraponga, no mês de julho de 2018;
- Leitura e deliberação de pertinente Resolução CCA;
- Temas diversos oriundos das Diretorias do Detran/CE.

Deliberações:

Com a presença de seus membros, conforme lista de presença, o Presidente deu início aos trabalhos do Conselho, conforme se relata:

- O Ilmo. Sr. Presidente desse Conselho, **CONSIDERANDO** a pauta em discussão, discorreu sobre Escolas e/ou entidades atendidas na Escola de Educação para o Trânsito, sede Maraponga, no mês de julho, tratando-se das seguintes: CRAS Canindezinho, 43 visitantes; CRAS Genibaú, 30 visitantes; Centro Comunitário São Francisco, 52 visitantes; Fundação Permanente Casa da Esperança, 46 visitantes; Grupo Patativa do Assaré, 23 visitantes; Colégio 12 de outubro, 33 visitantes; Clube de Aventureiros Querubins, 40 visitantes; Viação São José, 60 visitantes; Guarda Municipal, 50 visitantes; CRAS Antônio Bezerra, 81 visitantes; CRAS Lagamar, 31 visitantes; Acolhimento Institucional III, 27 visitantes; Associação Brasileira dos Últimos Dias, 39 visitantes; Escola Assembleia de Deus, 23 visitantes; Escola Criança Esperança, 29 visitantes; Escola Bíblica Quadrangular, 64 visitantes; Projeto Vila Mar, 50 visitantes; CRAS Dendê, 26 visitantes; Escola Espaço de Vivência, 46 visitantes; Peti Florestal, 45 visitantes; Associação Comunitária de Ação e Cidadania, 64 visitantes; Grupo Legião de Maria, 17 visitantes; Grupo Voluntário Guardião Juvenil, 40 visitantes; Assembleia de Deus, 61 visitantes.
- Em seguida, foram tratados outros assuntos de ordem deliberativa e adotadas as providências pertinentes à aprovação da Resolução em anexo.

Por fim, e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Conselho de Coordenação Administrativa - CCA

LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO

Assunto: Ver Pauta

Local: Sala da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Data: 17 de agosto de 2018

Horário: 17:30

PARTICIPANTES DO CONSELHO:

a	Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE e Presidente do Conselho	b	Pablo Rocha Ximenes Ponte SUPERINTENDENTE ADJUNTO
c	Joaquim Costa Rolim DIRETOR DE TRANSPORTES	d	Francisco Júlio Dias Cavalcanti DIRETOR DE TRÂNSITO
e	Mário Freire Ribeiro Filho DIRETOR DE HABILITAÇÃO	f	Gabrielle Dannunzio Cavalcanti Moreira DIRETOR DE VEÍCULOS
g	Lorena Maria Moreira Chagas DIRETORA DE PLANEJAMENTO	h	Daniel Sousa Paiva PROCURADOR JURÍDICO
i	Eduardo Fontes Hotz REPRESENTANTE DA SEC. CIDADES/CE	j	Paulo Ítalo Sales Carlos REPRESENTANTE DA SEC. CIDADES/CE
k	Luís Fernando Simões da Silva DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		

Com a presença dos acima citados membros do CCA e que abaixo assinam:

Rubricas:

a		b	
c		d	
e		f	
g		h	
i		j	
k			



RESOLUÇÃO Nº 39/2018- C.C.A.

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, em sessão realizada às 17:30 horas do dia 17 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões da Superintendência/DETRAN-CE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Referendar as autorizações do Senhor Superintendente, prolatada nos autos dos Processos Licitatórios e dos Processos de Convênios, que culminaram na lavratura dos seguintes Contratos e respectivos Aditivos:

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2015-Contratante:DETRAN-CE. Contratado: Empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Considerando a solicitação da Empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., contida no processo nº 5890490/2018, a qual solicita o apostilamento ao Contrato nº 03/2015 entre DETRAN/CE e a Empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA; Considerando a solicitação da Empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA promoveu aditivo ao contrato social alterando o endereço da sede da Matriz que anteriormente era estabelecida na BR 116, 10.000 A, Bairro Jangurussu Fortaleza/CE, para Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha nº 387, apto 101, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. Considerando que o nº do CNPJ, titularidade não foram alterados, mudando somente o endereço. Considerando o Parecer n.º 858/2018 – PROJUR que SUGERE a procedência do pedido; Autorizo o apostilamento ao Contrato nº 03/2015, onde altera o endereço da sede da Matriz que anteriormente era estabelecida na BR 116, 10.000 A, Bairro Jangurussu Fortaleza/CE, para Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha nº 387, apto 101, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. Fortaleza, 08 de agosto de 2018. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE. José Antônio de Sena Neto -OAB/CE 6223-Procurador Jurídico do DETRAN/CE -respondendo.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2015-Contratante:DETRAN-CE. Contratado: Empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Considerando a solicitação da empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, contida no processo nº 5890199/2018, a qual solicita o apostilamento ao Contrato nº 04/2015 entre DETRAN/CE e a Empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA; Considerando a solicitação da Empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA promoveu aditivo ao contrato social alterando o endereço da sede da Matriz que anteriormente era estabelecida na BR 116, 10.000 A, Bairro Jangurussu Fortaleza/CE, para Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha nº 387, apto 101, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. Considerando que o nº do CNPJ, titularidade não foram alterados, mudando somente o endereço. Considerando o Parecer n.º 1545/2018 – PROJUR que SUGERE a procedência do pedido; Autorizo o apostilamento ao Contrato nº 04/2015, onde altera o endereço da sede da Matriz que anteriormente era estabelecida na BR 116, 10.000 A, Bairro Jangurussu Fortaleza/CE, para Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha nº 387, apto 101, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. Fortaleza, 08 de agosto de 2018. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE. José Antônio de Sena Neto -OAB/CE 6223-Procurador Jurídico do DETRAN/CE -respondendo.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2016- ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo Nº 4885728/2018; FORO: Fortaleza; OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de Fornecimento de Água Tratada e ou Coleta de Esgoto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, Sede, Postos da Capital e Interior do Ceará., por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2018; VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2018; DATA: Fortaleza, 09 de agosto de 2018.; SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN/CE; NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS - DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE; CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA- DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL DA CAGECE. DANIEL SOUSA PAIVA-Procurador Jurídico do DETRAN/CE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria das Cidades
Departamento Estadual de Trânsito

Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2018- PROCESSO Nº:5614531/2018

NUCON/DETRAN/CE- OBJETO: contratação do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos da Cidade de Ipueiras/CE - SAAE Ipueiras, CNPJ nº 07.537.806/0001-62, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e esgoto para o Posto do DETRAN/CE localizado no município de Ipueiras/CE.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade do fornecimento de água tratada e coleta de esgoto aos funcionários do Posto DETRAN/CE de IPUEIRAS-CE. Considerando a garantia de condições de saúde para as pessoas que trabalham no posto, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, a garantia de preservação do meio ambiente. Considerando que este é um serviço prestado exclusivamente pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CIDADE DE IPUEIRASCE, fundamentado na Lei de criação do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos- Lei municipal 365/65, de 10 de março de 1965 cópia em anexo. VALOR:R\$ 6.000,00 (Seis mil) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.26.122.500.22226.15.339039.27000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. CONTRATADA : Serviço Autônomo de Águas e Esgotos da Cidade de Ipueiras/CE - SAAE Ipueiras, CNPJ nº 07.537.806/0001-62. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : declarada por LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO:ratificada por PABLO ROCHA XIMENES PONTE-Superintendente do DETRAN/CE. DANIEL SOUSA PAIVA-PROCURADORIA JURÍDICA.

Igor Vasconcelos Ponte
Presidente

Luís Fernando Simões da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro

Pablo Rocha Ximenes Ponte
Superintendente Adjunto

Joaquim Costa Rolim
Diretor de Transportes

Mário Freire Ribeiro Filho
Diretor de Habilitação

Gabrielle D'annuzio Cavalcanti Moreira
Diretor de Veículos

Daniel Sousa Paiva
Procurador Jurídico

Lorena Maria Moreira Chagas
Diretora de Planejamento

Paulo Italo Sales Carlos
Representante da Secretaria das Cidades

Francisco Júlio Dias Cavalcanti
Diretor de Trânsito

Eduardo Fontes Hotz
Representante da Secretaria das Cidades